



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULOS E MOTORISTAS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA OBDI EQUIPAMENTOS EIRELI.

PROCESSO Nº 00087.000654/2016-04

CONTRATO Nº 72/2016

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 10.037.030 – SSP/MG, e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **OBDI EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.546.840/0001-29, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 5.875 - Bairro Santa Felicidade – Curitiba/PR, CEP: 82.400-000, telefone nº (41) 3019-2519, neste ato representada pela Senhora **LISEMARY SIMIONI BONFIM**, portadora do CPF nº 019.034.099-18, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2016, consoante consta do Processo nº 00087.000654/2016-04, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de serviços, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – A supressão de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual aproximado de 24,69% do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o valor de R\$ 1.436.337,01 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e um centavo), consoante disposto no art. 65, § 2º, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, estimadas no valor de **R\$ 3.071.282,57 (três milhões, setenta e um mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, correrão à conta PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339033 e Nota de Empenho: 2018NE800571, de 05 de março de 2018.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 01 de junho de 2018.

GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

LISEMARY SIMIONI BONFIM
OBDI Equipamentos Eireli